



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Idalmir Feitosa

PROJETO DE LEI _____ / 2020

0 2 7 4 / 2 0 2 0

Institui no âmbito do Município de Fortaleza o Dia Municipal do Biomédico, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

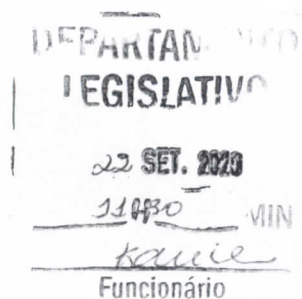
Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Fortaleza o Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para operacionalização das comemorações alusivas ao previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 22 DE
09 DE 2020.

Idalmir Feitosa
1º Secretário - Líder do PSD





Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Idalmir Feitosa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar o Dia Municipal do Biomédico no âmbito da Administração Pública Municipal.

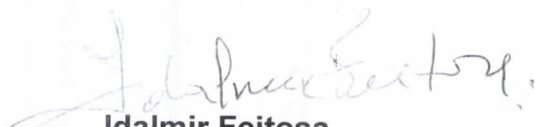
No dia 2 de setembro do corrente ano, foi aprovado na Câmara Municipal o Projeto de Indicação que inclui o cargo efetivo de Biomédico no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura de Fortaleza.

Assim, o dia da aprovação desta iniciativa deve ser marcado para glorificarmos os profissionais que tanto contribuem para o progresso da ciência, para melhoria da saúde e da qualidade de vida, o que fazem com amor e paixão.

A biomedicina é mais que uma profissão, mais que um trabalho, mais que um registro profissional, é uma forma de ver, encarar e reagir para o mundo, comprometida com a vida, em todos os seus aspectos.

Posto isso, a criação do Dia Municipal do Biomédico se faz necessário para consolidar o nosso reconhecimento a estes profissionais que tanto fazem o bem à saúde pública.

Dada à relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de Lei.


Idalmir Feitosa
1º Secretário - Líder do PSD